



EDITAL 001/2024 DE CHAMAMENTO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DA MESA DE NEGOCIAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

A DIRETORIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, através da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, torna público o edital de chamamento para composição da Mesa de Negociação e Gestão do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme previsto na Portaria Interna N° 24/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, de 22 de junho de 2024.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º. A Mesa de Negociação e Gestão do Trabalho do Sistema Único de Assistência Social de Lagoa Santa, possui caráter permanente de diálogo e negociação entre gestores e trabalhadores do SUAS, no que concerne a Gestão do Trabalho, na perspectiva de qualificação dos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais, transferência de renda, da valorização dos trabalhadores e da organização institucional do trabalho no SUAS.

Art.2º. A Mesa de Negociação e Gestão do Trabalho do SUAS tem como objetivos, princípios e diretrizes a ética, a transparência, a legalidade, a cooperação, a responsabilidade, a valorização do servidor e o foco na eficiência e qualidade do serviço público, competindo-lhe:

- I. Receber, discutir e negociar as pautas de reivindicações apresentadas pelos representantes dos trabalhadores do SUAS;
- II. Apreciar propostas relativas à melhoria das condições de trabalho, desempenho e qualificação dos trabalhadores do SUAS, bem como da reestruturação de carreiras e políticas remuneratórias dos mesmos;
- III. Acompanhar a execução das ações relacionadas à Gestão do Trabalho no SUAS e propor alternativas para o seu aperfeiçoamento;
- IV. Propor ações para a despreciação e aperfeiçoamento dos vínculos e condições de trabalho no SUAS;
- V. Estabelecer diálogo e agenda conjunta com o Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS – NEP/SUAS/LS;
- VI. Propor parâmetros e diretrizes para a atuação proativa, protetiva e preventiva no SUAS;
- VII. Propor diretrizes para a reformulação de Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos trabalhadores do SUAS;
- VIII. Propor a criação de Comissões Temáticas Temporárias, com o objetivo de esclarecer e aprofundar temas específicos, mediante a participação de convidados e assessorias técnicas.



DA COMPOSIÇÃO

Art.3º. A Mesa de Negociação e Gestão do Trabalho do SUAS será composta por 4 (quatro) representantes e seus suplentes, conforme disposta a seguir:

- I. 2 (dois) representantes da gestão do SUAS/LS e seus respectivos suplentes, sendo:
 - a. 2 (dois) representantes da gestão governamental, indicados pela Diretoria de Desenvolvimento Social de Lagoa Santa–DMDS, sendo um coordenador e um vice coordenador;
- II. 2 (dois) representantes dos trabalhadores do SUAS/LS e seus respectivos suplentes, sendo:
 - a. 1 (um) representante de trabalhador dos serviços próprios do SUAS/LS, designado através de processo eleitoral;
 - b. 1 (um) representante de trabalhador de organizações da sociedade civil, designado através de processo eleitoral.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art.4º. A comissão para organização do processo eleitoral será composta por membros do Departamento de Gestão, Regulação e Vigilância Socioassistencial da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme previsto no Art. 8º da Portaria 24/2024 – SMBES e terá como membros:

1. Nayene Nunes Souza Batista
2. Gabriel Eugênio Matos Silva

DO PROCESSO ELEITORAL

Art.5º. Participam do processo de eleição trabalhadores do SUAS do município de Lagoa Santa que possuam atuação em serviços próprios da prefeitura municipal ou em organizações da sociedade civil, em atendimento ao exposto no item II do Art. 3º deste edital.

- I. Serão considerados trabalhadores do SUAS aqueles definidos pelas Resoluções CNAS nº 17, de 20/6/2011, que reconhece as categorias profissionais de nível superior no SUAS e, nº 09, de 15/04/2014, que reconhece as ocupações de nível médio e fundamental no SUAS.
- II. Cada trabalhador deverá realizar sua inscrição de acordo com o seguimento ocupado. Sendo a titularidade e suplência definida de acordo com o número de votos dentro do mesmo seguimento.

DAS INSCRIÇÕES

Art.6º. Os representantes dos trabalhadores do SUAS/LS e seus respectivos suplentes interessados em participar do processo eleitoral, como eleitores e/ou candidatos, deverão efetivar sua inscrição por meio do link abaixo no período do dia 22 julho a 02 de agosto de 2024, até as 23h59min.



I. <https://forms.gle/P7Bm3WFRfxk1zACH9>

Art.7º. As candidaturas deverão ocorrer da seguinte maneira:

- I. Para representante de trabalhador dos serviços próprios do SUAS/LS, serão considerados inscritos aqueles que apresentem, dentro do prazo estabelecido, através do link supracitado, documento de identificação do candidato e número de matrícula, sendo este comprobatório de vínculo com o município de Lagoa Santa;
- II. Para representante de trabalhador de organizações da sociedade civil, serão considerados inscritos aqueles que apresentem, dentro do prazo estabelecido, através do link supracitado, documento de identificação do candidato e documento comprobatório de vínculo com organizações da sociedade civil, contendo nome e data de admissão do candidato, expedido em papel timbrado, com carimbo e assinatura do Presidente/Diretor da entidade socioassistencial inscrita no CMAS;

Art. 8º. As candidaturas serão deferidas após apreciação e conferência da validação da documentação, sendo publicadas no site da Prefeitura de Lagoa Santa, conforme cronograma previsto no Art. 12º deste edital.

DA VOTAÇÃO

Art. 9º. As eleições serão realizadas em sessão única, no dia 31 de julho de 2024, das 08h às 10h, no Auditório do Centro Administrativo, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500/Loja 28 – Bairro: Santos Dumont, Lagoa Santa - MG, seguido pelas etapas da abertura, apresentação dos candidatos, votação, apuração dos votos e resultado.

Art. 10º. A votação se dará através de cédula própria, onde o eleitor irá assinalar o candidato de sua escolha e a depositará na urna designada.

Art. 11. Cada eleitor terá direito a 02 (dois) votos, sendo:

- I. 01(um) em Trabalhadores (as) do SUAS – governamentais;
- II. 01(um) em Trabalhadores (as) do SUAS – não-governamentais;

DOS RESULTADOS

Art. 12. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, de forma pública, a partir das 10h00min do dia 31 de julho de 2024, onde serão proclamados os candidatos eleitos.

Art. 13. Será considerado eleito 01 (um) candidatos com maior quantidade de votos válidos, por cada seguimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Bem Estar Social – SMBES
Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social – DMDS

Art. 14. Será considerado suplente 01 (um) candidato subsequente, sendo o segundo mais votado, por cada seguimento.

Art. 15. Os demais candidatos poderão ser chamados, em ordem decrescente de votos, para assumir a representação na Mesa de Negociação, em caso de vacâncias.

Art. 16. Em caso de empate no número de votos, serão considerados:

- I. O candidato com maior tempo de atuação na Política de Assistência Social no vínculo atual;
- II. O candidato com maior idade.

Art. 17. A divulgação do resultado será efetuada na mesma data e local pela Comissão Eleitoral e na sequência publicada no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

DO CRONOGRAMA

Art. 18. Os prazos de execução se darão da seguinte forma:

DATA	ATIVIDADE
Publicação do edital	22/07/2024
Impugnação do Edital	09/08/2024
Inscrições dos Candidatos	22/07/2024 a 04/08/2024
Análise das candidaturas pela Comissão Eleitoral	05/08/2024
Publicação da relação dos candidatos inscritos habilitados	05/08/2024
Apresentação de recurso da relação de candidatos aptos	05/08/2024 a 06/08/2024
Resultado da Análise dos Recursos e Homologação Final	07/08/2024
Eleição	09/08/2024
Divulgação dos resultados	09/08/2024

Art. 19. Os casos omissão deste edital serão definidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 20. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GILVÂNIA FRANCISCA DE PAULA
Diretora Municipal de Desenvolvimento Social